



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1763/2019

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.603 de 03 de julho de 2018, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, as seguintes metas e prioridades.

- Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica no Município – Contrato de Repasse nº 867107/2018/MCIDADES/CAIXA

Função	15				Urbanismo
Subfunção		451			Infraestrutura Urbana
Programa			0028		Programa de Infraestrutura Urbana
Projeto/Ação				1.211	Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica no Município – Contrato de Repasse nº 867107/2018/MCIDADES/CAIXA

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2019	R\$ 232.380,95	R\$ 5.819,14

- **OBJETIVO:** Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica no Município – Contrato de Repasse nº 867107/2018/MCIDADES/CAIXA
- **METAS:** Melhorias de ruas na sede do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL